



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

Edital nº 31/2019 de 29 de julho de 2019

Eleição de novos membros para o Colegiado Acadêmico do Campus Machado do IFSULDEMINAS - CADEM

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição de membros representantes do Campus Machado para o Colegiado Acadêmico do Campus - CADEM. O mandato dos membros terá duração de 1 (um) ano, passível de uma reeleição.

1. DO ÓRGÃO COLEGIADO

O CADEM é órgão consultivo que integra a estrutura de cada *campus* do IFSULDEMINAS e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela correta execução de suas políticas acadêmicas.

2. AO CADEM COMPETE

I Aprovar internamente e encaminhar ao CEPE, os projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;

II Appreciar a aprovar o Plano Anual de Trabalho do *campus*;

III Appreciar a proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes pelo CEPE;

IV Appreciar a oferta anual de vagas do *campus* de acordo com diretrizes expedidas pelo CEPE;

V Appreciar os dados orçamentários do *campus* e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;

VI Appreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;

VII Avaliar as necessidades, dimensionamento a solicitação de movimentação de servidores bem como a definição sobre a destinação de vagas para docentes;

VIII Analisar as solicitações dos alunos no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;

IX Deliberar sobre questões que prejudiquem o andamento normal do *Campus* envolvendo servidores, alunos e comunidade;

X Definir sobre linhas de pesquisa e extensão do *campus*.

XI Appreciar o Relatório Anual de Gestão do *campus*;

XII Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;

XIII Appreciar propostas de atualização do Regimento Interno do *campus*, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior.

XIV Elaborar e recomendar sobre outras questões submetidas à sua apreciação;

XV Aprovar o funcionamento dos Colegiados dos Cursos do *campus*.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O colegiado Acadêmico é constituído:

I Pelo Diretor- Geral;

II Pelo Diretor de Administração e Planejamento;

III Pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional;

- IV 1 (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;
V 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;
VI 1 (um) representante técnico-administrativos em educação, eleito pelos seus pares.
VII 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no *Campus Machado*, nas carreiras docente e técnico- administrativa, respectivamente;

4.1.1 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.1.2 A situação funcional dos candidatos será averiguada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, no *Campus Machado*.

4.2 Todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo *Campus Machado*, podem se inscrever desde que não estejam matriculados no último semestre do curso;

4.2.1 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.3 Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 034/2010, de 31/03/2010.

4.4 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Machado	Técnicos Administrativos	01 Titular e 01 Suplente
	Docentes	01 Titular e 01 Suplente
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 1: Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas do **dia 29 de julho de 2019 até as 17h do dia 04 de agosto de 2019**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br> e/ou pelo formulário eletrônico:

I Representantes Docentes: <https://forms.gle/JFwjoN8qKoY9bycg6>

II Representantes TAE's: <https://forms.gle/gxHe5EdRjqocz2v2A>

III Representantes Discentes: <https://forms.gle/M76soaps93G9UbKz7>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.3 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia **05 de agosto de 2019**.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 13 de agosto de 2019.

6.2 Terão direito a voto os técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do

IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis. Serão eleitos três membros titulares e três suplentes.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

6.5.2 Apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.7 A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **07 a 12 de agosto**, nos espaços públicos do *Campus Machado*, sendo vedada a fixação de cartazes.

6.8 O resultado da eleição e a homologação serão divulgados no dia **14 de agosto de 2019** no site do IFSULDEMINAS.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Ação	Período
Publicação do Edital	29/07/2019
Período de Inscrições	29/07 a 04/08/2019
Homologação das Inscrições	05/08/2019
Recurso da homologação	06/08/2019 até as 15h
Homologação dos inscritos após recurso	07/08/2019
Campanha Eleitoral	07 a 12/08/2019
Eleições - pela Internet, <i>site do Campus</i>	13/08/2019
Resultado das eleições e homologação	14/08/2019

Quadro 2: Cronograma do processo eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir de **15 de agosto de 2019**, através de portaria expedida pelo Diretor Geral

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regimento Interno do CADEM.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no CADEM para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Machado – MG, 29 de julho de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH**, em 29/07/2019 11:18:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23832

Código de Autenticação: 3e0abded32



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais